



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

PROJETO DE LEI Nº 033/2015

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE **MARIA ADELINA DE SOUSA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar Artéria de nossa cidade de **RUA MARIA ADELINA DE SOUSA**.

Art. 2º. A referida artéria fica localizada ao Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Quadra 13, **Rua Projetada nº 10**, no bairro Cenecista, na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, em **04 de maio de 2015**.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS
- Vereador -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 033/2015

AUTORIA: ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS.

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE **RUA MARIA ADELINA DE SOUSA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2015.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

JOAQUIM VIDAL DE N. FILHO
- Presidente -

ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Relator -

PAULO SILVA LIRA
-Membro-

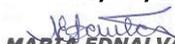


Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

RECIBO

DESPACHO

04/05/2015


MARIA EDNALVA DANTAS

- Presidente -

A C.C.J.R. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Ataíde Dantas Xavier**, relator para o **Projeto de Lei nº 033/2015**, de autoria do Vereador **ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS**.

Em ____ de _____ de 2015

JOAQUIM VIDAL DE NEGREIROS FILHO

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2015

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: ____ de _____ de 2015.

- 1º Secretário -

LOTEAMENTO PEDRO TOMAZ DANTAS

BAIRRO CENECISTA-EM FRENTE AO IFPB

